



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 390/2006

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Roque do Canaã, para o exercício financeiro de 2007 no valor de R\$ 10.750.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta mil reais), compreendendo o orçamento dos poderes, seus fundos e órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, assim representadas:

1 – RECEITAS CORRENTES	12.003.150,00
1.1 – Receita Tributária	341.330,00
1.2 – Receita de Contribuições	100.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	123.850,00
1.4 – Transferências Correntes	11.405.020,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	30.500,00
1.6 – Receita de Serviços	2.450,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4.600,00
2.2 – Alienação de Bens	1.000,00
2.3- Transferências de Capital	3.600,00
SUB-TOTAL	12.007.750,00
-Dedução para Formação do FUNDEF	1.257.750,00
TOTAL LÍQUIDO	10.750.000,00

Art. 3º - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, assim discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

001 - Câmara Municipal	600.000,00
002 - Gabinete do Prefeito	375.550,00
003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.137.950,00
004 - Secretaria Municipal de Educação	2.898.650,00
005 - Secretaria Municipal de Saúde	2.892.290,00
006 - Secret. Mun. Meio Ambiente, Turis.,Cult.Esp.e Lazer	265.750,00
007 - Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	1.106.858,00
008 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	641.550,00
009 - Secretaria Municipal de Ação Social	723.902,00
099 - Reserva de Contingência	107.500,00
TOTAL	10.750.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	600.000,00
04 - Administração	1.312.500,00
08 - Assistência Social	723.902,00
10 - Saúde	2.892.290,00
12 - Educação	2.898.650,00
13 - Cultura	300,00
15 - Urbanismo	929.258,00
17 - Saneamento	25.000,00
19 - Gestão Ambiental	1.650,00
20 - Agricultura	636.700,00
22 - Indústria	4.850,00
24 - Comunicações	64.000,00
26 - Transporte	152.600,00
27 - Desporto e Lazer	263.800,00
28 - Encargos Especiais	137.000,00
99 - Reserva de Contingência	107.500,00
TOTAL	10.750.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria;

b) Tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40%(quarenta por cento) conforme o disposto no § 1º do Art. 20 da Lei 371/2006 - LDO do Município para o exercício financeiro de 2007, obedecidas as disposições do Art. 7º e do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

d) Criar, através de Decreto, elemento de despesa para movimentação de recursos transferidos mediante convênios e contratos até o limite dessas transferências;

e) Criar, através de Decreto, elementos de despesas na estrutura de programas, projetos, atividades e operações especiais constantes do orçamento do exercício de 2007.

Art. 6º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei.


Art. 7º - Os créditos especiais extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 22 de dezembro de 2006.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL